



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de obter esclarecimentos acerca do Edital de Concessão do Bloco Sul de Aeroportos, notadamente do Aeroporto de Navegantes/SC, que levou o Estado de Santa Catarina a solicitar administrativamente a impugnação do leilão.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Infraestrutura;
- o Senhor Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente da ANAC;
- o Senhor Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação

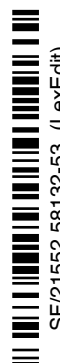
Civil;

- o Senhor José Augusto Ribeiro Nardes, Ministro do TCU;
- o Senhor Raimundo Carreiro Silva, Ministro do TCU.

JUSTIFICAÇÃO

A 6ª Rodada de Concessões Aeroportuárias - Bloco Sul -, trata da concessão para ampliação, manutenção e exploração de 9 aeroportos, em linha com o Plano Nacional de Desestatização (PND), o Plano Geral de Outorgas (PGO) e a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC). Com investimentos para os 30 anos de concessão estimados em R\$ 2,9 bilhões, o Bloco Sul movimentou, em 2019, cerca de 12,4 milhões de passageiros.

Os estudos de viabilidade foram aprovados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no dia 8 de dezembro de 2020, o edital foi publicado em 18 de dezembro



de 2020, estando o leilão marcado para o próximo dia 07 de abril na Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

Entretanto, o Governo de Santa Catarina oficializou pedido de impugnação do Edital de Concessão na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em documento assinado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/SC) e pela Secretaria de Infraestrutura. O governo estadual identificou inconsistências encontradas nas disposições do leilão, que não previu, na redação final do edital, a construção de uma nova pista de pouso e decolagem no Aeroporto Internacional de Navegantes. Ocorre que o Plano Diretor do terminal já previa a obra da nova pista com extensão de 2,6 mil metros, o que foi desconsiderado no referido edital.

Caso o edital seja mantido, haverá prejuízos significativos para o desenvolvimento regional do norte de Santa Catarina, e do Estado como um todo. A PGE/SC aponta que o privilégio de investimentos no aeroporto de Curitiba vai prejudicar a melhoria da estrutura de Navegantes.

Solicitamos que sejam convidadas as autoridades supramencionadas para que sejam prestados os devidos esclarecimentos, a tempo de se evitarem prejuízos ao Estado de Santa Catarina.

Sala da Comissão, 22 de março de 2021.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

